

## EDITAL

### ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL (ESTGOH)

ANO LETIVO 2026/2027

#### PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING DATA SCIENCE

Nos termos do Despacho n.º 5051/2017, de 6 de junho, do Instituto Politécnico de Coimbra, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso de Pós-Graduação em Marketing Data Science, o qual se rege pelas seguintes disposições:

##### 1 - Condições de admissão

Podem candidatar-se ao acesso ao curso de Pós-Graduação:

- a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científicos ou profissional que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como atestando a capacidade para a realização deste curso.

##### 2 - Número de vagas

**2.1** - Sob proposta da Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH), ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se em 40 o número de vagas para ingresso, todas a concurso na 1.ª fase.

**2.2** - A pós-graduação entrará em funcionamento mediante um número mínimo de 23 estudantes inscritos. Nestes termos, a decisão final de abertura será tomada até dia 18 de setembro de 2026.

**2.3** - A 2.ª fase do concurso abrirá com as eventuais vagas sobrantes da 1ª fase.

**2.4** - Depois de os candidatos suplentes na lista de seriação terem sido chamados a ocupar as vagas libertas pelos candidatos colocados que não efetivem matrícula nos prazos constantes do presente edital, pela ordem aí estabelecida, as eventuais vagas sobrantes reverterem para a fase seguinte.

**2.5** - Verificar-se-á uma terceira fase (em calendário a definir posteriormente) caso se decida pela abertura da pós-graduação e as vagas a concurso não sejam todas preenchidas nas fases anteriores.

##### 3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

**3.1** - Os candidatos estrangeiros oriundos de Estados que não integrem a União Europeia ou um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e que não comprovem a titularidade de visto de estudos ou de residência legal em Portugal à data da candidatura, terão de realizar uma entrevista *online*, onde será aferido o domínio da língua portuguesa e/ou a motivação da respetiva candidatura, tendo a mesma carácter eliminatório na fase de admissão. A convocatória para esta entrevista será feita por prévia notificação emitida através do *Inforestudante* e será realizada nos seguintes dias e horários:

1ª fase: 24 de julho, das 9h30 às 12h30

2ª fase: 9 de setembro, das 9h30 às 12h30

A falta à entrevista implicará a não admissão a concurso.

3.2 - Os candidatos admitidos a concurso ao abrigo das alíneas a), b) e c) do ponto 1, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = (2A + G + 2M + CP) / 6$$

em que:

- A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
- M é a média final de licenciatura expressa na escala inteira [10 a 20];
- CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;
- C é a classificação final, com arredondamento às centésimas

Valorização de A para candidatos detentores de licenciatura em:

- Marketing, Gestão, Economia ou equivalentes: 20 valores;
- Ciência Informáticas e Ciência de Dados ou equivalentes: 20 valores;
- Matemática Aplicada, Estatística: 15 valores;
- Outras áreas: 10 valores.

Valorização de G para candidatos detentores de:

- Doutoramento: 20 valores;
- Mestrado: 16 valores;
- Licenciatura: 14 valores;
- Curso de especialização ou curso de pós-graduação com um mínimo de 60 ECTS: 12 valores.

Valorização de M, caso o certificado de formação superior apresente uma escala qualitativa:

- Excelente/Aprovado com Distinção e Louvor: 18 valores;
- Muito Bom/Aprovado com Distinção: 16 valores;
- Bom: 14 valores;
- Suficiente/Aprovado: 10 valores.

Valorização de M, caso o certificado de formação superior não apresente classificação (média final de curso) ou escala qualitativa:

- 10 valores.

Valorização de CP para candidatos:

- Na posse de currículo profissional muito relevante, a classificação a atribuir ao parâmetro CP é de 4 valores por cada ano de experiência, até ao limite de 20 valores;
- Na posse de currículo profissional relevante, a classificação a atribuir ao parâmetro CP é de 2 valores por cada ano de experiência, até ao limite de 14 valores.

Para todas as decisões, entende-se por:

- “Currículo muito relevante”, o exercício de funções nas áreas de Ciências Sociais, Económicas e Empresariais, Ciência Informáticas e Ciência de Dados.
- “Currículo relevante”, o exercício de funções nas áreas de Estatística e Matemática Aplicada.

**3.3** - Os candidatos admitidos a concurso ao abrigo da alínea d) do ponto 1, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = (2,5 CE + 2,5 CP + CC) / 6$$

em que:

- CE corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo escolar;
- CC corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo científico;
- CP corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo profissional.
- C é a classificação final, com arredondamento às centésimas.

Valorização de CE para candidatos detentores de diploma de:

- Bacharelato nas áreas de Ciências Sociais, Económicas e Empresariais (ou equivalentes legais): 20 valores;
- Bacharelato nas áreas de Ciências Informáticas e Ciência de Dados (ou equivalentes legais): 20 valores;
- Bacharelato nas áreas de Matemática Aplicada, Estatística: 15 valores;
- Bacharelato noutras áreas (ou equivalentes legais): 10 valores;
- Habilitações inferiores às anteriormente anunciadas: 8 valores.

Valorização de CC:

- Cinco valores por cada publicação técnico-científica nas áreas de Marketing, Gestão, Economia, Ciência Informáticas e Ciências de Dados, até ao limite de 20 valores.

Valorização de CP:

- 2 valores por cada ano de experiência profissional muito relevante, até ao limite de 20 valores;
- 1 valor por cada ano de experiência profissional relevante, até ao limite de 14 valores.

Para todas as decisões, entende-se por:

- “Currículo muito relevante”, o exercício de funções nas áreas de Ciências Sociais, Económicas e Empresariais, Ciências Informáticas e Ciência de Dados.
- “Currículo relevante”, o exercício de funções nas áreas de Estatística e Matemática Aplicada.

**3.4** - Em caso de empate serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior valor de CP;
- b) Data de nascimento mais antiga.

#### **4 - Normas e prazos de candidatura**

**4.1.** As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>.

Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

| <b>1.ª fase</b>                           |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Ação</b>                               | <b>Prazo</b>            |
| Apresentação da candidatura               | Até 15 de julho de 2026 |
| Validação das candidaturas pelos Serviços | Até 20 de julho de 2026 |

| 1.ª fase  |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Ação  | Prazo                                |
| Quando aplicável, entrevistas online para candidatos estrangeiros (ver ponto 3.1. deste edital) | 24 de julho de 2026 (9h30 – 12h30)   |
| Disponibilização de lista de seriação provisória  | 27 de julho de 2026                  |
| Reclamações   | Até 28 de julho de 2026              |
| Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva  | 29 de julho de 2026                  |
| Matrícula e inscrição de candidatos colocados   | De 29 de julho a 3 de agosto de 2026 |

| 2.ª fase  |  |
|---|--|
| Ação  | Prazo                                    |
| Apresentação da candidatura   | De 17 de agosto a 01 de setembro de 2026 |
| Validação das candidaturas pelos Serviços   | Até 03 de setembro de 2026               |
| Quando aplicável, entrevistas online para candidatos estrangeiros (ver ponto 3.1. deste edital) | 09 de setembro de 2026 (9h30 – 12h30)    |
| Disponibilização de lista de seriação provisória  | 10 de setembro de 2026                   |
| Reclamações   | Até 13 de setembro de 2026               |
| Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva  | 14 de setembro de 2026                   |
| Matrícula e inscrição de candidatos colocados   | De 15 a 18 de setembro de 2026           |

**4.2.** As reclamações deverão ser submetidas na plataforma da candidatura, nos prazos indicados, selecionando e preenchendo o requerimento “reclamação no âmbito de uma candidatura”. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

**4.3** - No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital, sob pena de não admissão pelo Júri:

- a) **Documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões)** de que o candidato é titular com informação da(s) classificação(ões) final(ais). No caso de documento estrangeiro, os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não se apresentem escritos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática;
- b) **Curriculum vitae detalhado e documentos comprovativos dos elementos nele constantes** em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada; os elementos que constem do curriculum e que não sejam acompanhados dos respetivos comprovativos, não serão considerados pelo júri;
- c) **Digitalização de documento comprovativo de identificação civil** (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte) com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão deste documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTGOH dentro do prazo da candidatura);
- d) **Digitalização do cartão de identificação fiscal** com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão deste documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTGOH dentro do prazo da candidatura);
- e) **Digitalização do IBAN pessoal** (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);

f) **Digitalização de comprovativo do domicílio fiscal** (se aplicável).

**4.4** - A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

**4.5**. A não apresentação dos documentos exigidos ou o não pagamento da taxa devida, no prazo de candidatura, é motivo de exclusão do concurso.

**4.6**. Na situação em que um candidato não possui nacionalidade portuguesa, ou nacionalidade de um Estado-Membro da União Europeia ou não seja nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e reúna condições para ser equiparado a candidato nacional ou de um Estado Membro da União Europeia, nos termos do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua atual redação, deverá apresentar prova da sua condição de excecionalidade.

## 5 - Taxas e propina

### 5.1 – Montantes

| Candidatos/estudantes não internacionais  | Candidatos/estudantes internacionais <sup>1</sup>                |
|---|--|
| <b>Taxa de candidatura:</b> 50,00€ (cinquenta euros), de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor               |  |
| <b>Taxa de matrícula/inscrição anual:</b> 50,00€ (cinquenta euros), de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor |  |
| <b>Propina anual:</b> 1.600€ (mil e seiscentos euros) <b>(a)</b>  | <b>Propina anual:</b> 1.600€ (mil e seiscentos euros) <b>(b)</b> |

**(a)** Paga em dez prestações de 160,00 €, a primeira a pagar no ato de matrícula, e as restantes até ao dia 8 dos meses de outubro de 2026 a junho de 2027.

**(b)** A pagar integralmente no ato de matrícula.

**5.2** - O não pagamento da taxa de candidatura até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas implica a caducidade da candidatura e inviabiliza a sua apreciação.

**5.3** - **O ato de matrícula constitui o estudante devedor do montante integral da propina do curso, ainda que venha a ser requerida desistência do mesmo.**

**5.4** - O não funcionamento da Pós-Graduação por decisão do órgão competente confere direito à devolução da taxa de candidatura e, se aplicável, da taxa de inscrição e do montante de propinas já pagos.

## 6 - Bolsas

Não aplicável.

<sup>1</sup> De acordo com o Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, *estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, excetuando:*

- Os nacionais de um Estado-Membro da União Europeia ou os nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;

- Os familiares de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;

- Os que, não sendo nacionais de um Estado-Membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam - o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontre a frequentar o ensino secundário em Portugal;

- Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

**Sendo caso disso, o candidato deverá fazer prova de que não se enquadra no regime do estudante internacional** (tal como previsto no ponto 4.6.).

## **7 - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Pós-Graduação em Marketing Data Science constam em anexo (anexo I), cujo funcionamento foi autorizado pelo Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, pelo Despacho SC/172/2025, de 16 de maio de 2025.

## **8 - Júri**

O júri de seleção, classificação e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Doutor Ricardo Filipe Carreira Ramos
- Vogal: Doutor Gonçalo Miguel Santos Marques
- Vogal: Doutora Nayra Leandro Miguel Martins

## **9 - Funcionamento do Curso**

**9.1** - Local de funcionamento: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

**9.2** - O curso tem a duração de um ano e funcionará:

- a) em regime de ensino a distância com recurso a aulas assíncronas, estando os conteúdos partilhados na plataforma MOODLE, mas havendo duas horas/semana para orientação tutorial em regime pós-laboral;
- b) com avaliação presencial a decorrer na ESTGOH

**9.3** - A avaliação em época normal decorrerá durante ou imediatamente após a lecionação de cada unidade curricular.

**9.4** - A avaliação em época de recurso carece de inscrição a efetuar em <https://infoestudante.ipc.pt/>, podendo ser utilizada para melhoria de nota (conforme calendário escolar a definir).

**9.5** - Os critérios de avaliação de cada unidade curricular serão definidos na respetiva ficha curricular de edição.

## **10 - Calendário Escolar**

O curso compreende um ano letivo (dois semestres), decorrendo a presente edição de outubro de 2026 a julho de 2027, em conformidade com o calendário escolar a aprovar oportunamente.

## **11 - Creditação**

Não aplicável.

## **12 - Processo de atribuição da classificação final**

A classificação final do curso correspondente à média ponderada em função do número de ECTS por cada unidade curricular.

A Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital,

Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho

(Ao abrigo da delegação de competências prevista no Despacho n.º 4634/2025, de 3 de abril, publicado no Diário da República n.º 74, 2.ª Série, de 15 de abril)

### Anexo I – Plano de Estudos

| Unidades curriculares                     | Área científica | Horas de trabalho | Horas de contato | ECTS      |
|---|-----------------|-------------------|------------------|-----------|
| Modelos de Comportamento do Consumidor    | MKT             | 162               | OT - 28          | 6         |
| Marketing Research                        | MKT             | 162               | OT - 28          | 6         |
| Bases de Dados                            | CI              | 162               | OT - 28          | 6         |
| Estatística                               | MQ              | 162               | OT - 28          | 6         |
| Fundamentos de Programação                | CI              | 162               | OT - 28          | 6         |
| Marketing Estratégico                     | MKT             | 162               | OT - 28          | 6         |
| Ciência de Dados Aplicada ao Marketing    | CI              | 162               | OT - 28          | 6         |
| Marketing Analytics e Engenharia de Dados | MQ              | 162               | OT - 28          | 6         |
| Proteção de Dados Pessoais                | CJ              | 162               | OT - 28          | 6         |
| Marketing Digital e e-Business            | MKT             | 162               | OT - 28          | 6         |
|   | <b>Total</b>    | <b>810</b>        | <b>OT - 140</b>  | <b>60</b> |